

A AVALIAÇÃO TÉCNICA AO LONGO DO 2.º GRAU E O ACESSO À UNIVERSIDADE⁽¹⁾

Carlos Alberto Serpa de Oliveira*

1. HISTÓRICO DO PROBLEMA

Criado em 1911, o concurso vestibular – exame de ingresso ao sistema universitário brasileiro – foi instituído para compatibilizar a crescente demanda pela formação de nível superior e as poucas vagas existentes no ensino de 3.º grau, sempre ameaçado pelo dilema qualidade X quantidade. No período 1911-1971, à semelhança de um pêndulo, vem o concurso vestibular assumindo funções de abertura, mantendo-se exclusivamente fiel a seu original papel de mero distribuidor de vagas aos postulantes considerados mais capazes, ou de fechamento, adquirindo funções adicionais, quais sejam – influir sobre o curso secundário, melhorando-o e, muito especialmente, garantir um nível mínimo dos ingressantes como um pré-requisito para a continuação dos estudos a nível de 3.º grau.

Em todas as reformas educacionais por que passou o país, esteve sempre presente o vestibular como pedra de toque capaz de, isoladamente, resolver todas as mazelas do nosso sofrido sistema de ensino. Consta dos anais do Congresso Nacional que, nas discussões sobre os rumos de cada reforma, sempre se disse ser insuportável o nível a que caíra o ensino brasileiro, o despreparo dos estudantes e a qualidade dos ingressantes no ensino superior. Muitas providências de efeito foram tomadas, a maioria sem sucesso, auxiliando a deteriorar ainda mais o combalido sistema educacional do país. Nunca, no entanto, procurou-se resolver estes problemas pela adoção de providências concretas em relação aos ensino fundamental e secundário. Não nos cabe aqui fazer um retrospecto do que aconteceu na área educacional do país, não só porque o tempo que dispomos é escasso, como também fugiríamos da temática deste encontro, se bem que, para explicar as dramáticas ocorrências na área educacional e até para melhor defender as novas idéias que esperamos venham a surgir deste Seminário, tal análise seria de grande utilidade e talvez até indispensável para que se encontrem soluções novas para o velho problema do acesso ao ensino superior. Considerando, no entanto, a qualidade técnica dos participantes deste Seminário, cremos

* Presidente da Fundação CESGRANRIO,

(1) Trabalho apresentado no Seminário Nacional – *Novas Formas de Acesso ao Ensino Superior* –, promovido pela Fundação CESGRANRIO, Universidade Federal Fluminense e Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Niterói, julho de 1985.

desnecessário este retrospecto, limitando-nos apenas à guiza de destacar pontos importantes do que ocorreu, nomear aquilo que afetou a sistemática de acesso ao ensino superior e influenciou os graus de ensino que lhe antecedem e sucedem:

a) A influência do concurso vestibular sobre o curso secundário foi extremamente negativa. O sistema universitário, preocupado em preservar a qualidade de seus cursos ameaçada pela massificação, propunha um elenco de matérias e de questões que nada tinha a ver com o que se ministrava no então ensino secundário. Cada curso universitário pedia o que julgava indispensável ao início de seu trabalho formativo, pouco importando se as matérias do concurso eram ou não lecionadas no ensino secundário e/ou se o nível das questões apresentadas era ou não adequado a uma regular escolaridade pregressa. Como consequência, desvirtuam-se as escolas secundárias, mesmo as tradicionais escolas de alto padrão de ensino, incapazes de atender a tamanha diversidade de solicitações, ao incrível despropósito dos programas impostos pelo sistema universitário e ao mesmo tempo, conservar-se fiel à sua função mais nobre e importante: a de formar para a vida e a de fornecer a educação geral para todos. Surgiram, isso sim, novas escolas especializadas em atender às exigências descabidas – “os cursinhos” –, mecanismos eficientes de adestramento ao vestibular que ocuparam, progressivamente, o lugar dos colégios. Estes abriram mão quase integral de sua missão, delegando oficialmente, através dos famigerados convênios, a missão de preparo para o vestibular – psicose coletiva da sociedade – aos “cursinhos”, sepultando a missão formativa e levando à destruição quase todo o sistema escolar brasileiro. O período 1950-1970 notabilizou-se pelo crescimento desta distorção com os vestibulares cada vez mais difíceis e despropositados, os colégios cada vez mais enfraquecidos e os cursinhos cada vez mais prestigiados, tornando-se indispensáveis ao sucesso no ingresso ao ensino superior.

Em resumo, a Universidade e a Escola Secundária acomodaram-se, ficando o estudante desprotegido, desorientado e abandonado à sua própria sorte.

b) A função de pré-requisito não resolveu o problema de garantir um nível mínimo para o início do trabalho universitário. Em primeiro lugar, na esmagadora maioria dos vestibulares, a correção das provas era feita de modo a garantir o preenchimento de todas ou quase todas as vagas, falseando-se o nível mínimo, principalmente após Decreto Presidencial que proibiu a sobra de vagas. Quando este procedimento de mascarar o nível mínimo não era adotado, faziam-se tantos vestibulares quantos fossem necessários ao preenchimento das vagas, proclamando-se o milagre de declarar “aptos” postulantes dias antes rejeitados como despreparados para ingresso no ensino superior. A formação de receitas extras à custa de novas taxas de inscrição passou a favorecer esta segunda “solução”.

As poucas Universidades Federais existentes no país e umas escassas instituições particulares muito disputadas, por outro lado, tiveram que enfrentar o problema dos excedentes, séria distorção que passava a admitir que candidatos considerados aptos e preparados para ingresso no ensino superior, especialmente em carreiras de alta concorrência, não tinham lugar na Universidade. Como consequência, as Universidades tiveram que aumentar da noite para o dia suas vagas sem os necessários requisitos de recursos materiais e humanos para suportar este acréscimo, abastardando a qualidade de ensino que se pretendia preservar. Concomitantemente, foram criadas às pressas novas instituições de ensino superior para absorver os excedentes, sem outra vez as mínimas condições de funcionamento. A função de pré-requisito adicionada ao concurso vestibular provocou, assim, o efeito inverso – a massificação desordenada e a conseqüente queda da qualidade do ensino superior.

Vale a pena citar que, em paralelo, o sistema universitário incluiu nos programas e provas do concurso vestibular tantas matérias e itens de programa de nível universitário que, como resultante, tiveram os estudantes grande frustração em ter que repetir nos primeiros anos universitários assuntos solicitados no vestibular, ocasionando desencantos, revolta e desmotivação, contribuindo para uma baixa relação ensino-aprendizagem.

c) A função de mera distribuição de vagas funcionou melhor que as outras, especialmente

quando se tratou de realizar concursos classificatórios, até porque a reprovação intencional tornava-se desnecessária. Nos vestibulares eliminatórios, pelas distorções referidas nos itens anteriores, até mesmo essa função não foi satisfatória, não havendo garantia de que se dava acesso aos melhores postulantes, a cada ano. Socialmente falando, no entanto, falhava ainda assim esta função. Muitos vestibulares, cada um com suas características, todas afastadas de uma regular escolaridade secundária, exigindo o uso do "cursinho", representando ainda inúmeras taxas de inscrição, cerceavam de muito a entrada dos mais capazes que passaram a ser sinônimos dos mais ricos. Elitizou-se socialmente a universidade ao invés de elitizar-se apenas intelectualmente. Por outro lado, as múltiplas matrículas, ocasionadas por múltiplas inscrições e aprovações, perturbaram de muito o real preenchimento das vagas que ficavam irremediavelmente perdidas.

Foi neste estado de coisas que chegamos à década de 70.

2. OS OBJETIVOS FIXADOS PELA CONVESU E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

O Ministro Jarbas Passarinho, ao assumir a Pasta da Educação, e o Prof. Newton Sucupira, ao assumir a direção do então Departamento de Assuntos Universitários do MEC, resolveram implantar, entre outras medidas, a Reforma Universitária.

Sua primeira providência foi reunir os Reitores, através do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que desejava reativar. Foi assim que se deu a II Reunião Extraordinária do CRUB, onde se debateram os seguintes assuntos:

- novas diretrizes para os concursos vestibulares;
- a expansão de vagas;
- a Reforma Universitária;
- Orçamento-programa

Sobre acesso ao ensino superior, concluíram os Reitores pela necessidade da unificação dos vestibulares e pela data única a nível nacional.

O Prof. Newton Sucupira criou a Comissão Nacional do Vestibular Unificado – CONVESU – com a missão de organizar, moralizar e tecnificar a sistemática de acesso ao ensino superior no país e, simultaneamente, corrigir as distorções acima apontadas.

A CONVESU, após meses de trabalho, propôs ao Prof. Sucupira, que os aprovou, alguns postulados, normas e procedimentos que se consubstanciaram no Decreto 68908/71, que passou a regulamentar o acesso ao ensino superior no país.

Em síntese, as determinações foram:

- 1ª) O Vestibular revestir-se-á de caráter classificatório com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas em edital.
Comentário: Eliminou-se a figura do excedente com a supressão do vestibular habilitatório.
- 2ª) O Concurso Vestibular será realizado em todo o país para as instituições federais na mesma hora e data.
Comentário: Eliminou-se o problema das migrações inter-estaduais pelo menos para as universidades mantidas pelo Poder Público.
- 3ª) Confere competência à Comissão de Encargos Educacionais, na forma do Decreto-Lei nº 532/69, para regulamentar o valor das taxas de inscrição ao concurso vestibular.
Comentário: A taxa foi fixada em um máximo de Cr\$ 120,00 para 1972 em todo o território nacional. Cessaram-se os abusos. A taxa é dimensionada somente para cobrir as despesas do serviço prestado.
- 4ª) As provas do Concurso Vestibular deverão limitar-se em conteúdo às disciplinas obrigatórias da escola de 2º grau e revestir-se de complexidade que não ultrapasse uma escolarização regular desse grau.

Comentário: Nada além do que a escola de 2º grau leciona pode ser objeto dos concursos vestibulares, quer em conteúdo, quer em nível de complexidade.

Termina a "necessidade" dos cursinhos e revigora-se a escola média que procura retomar as suas funções.

- 5ª) Determina ao DAU (atual SESU) que atue junto às instituições de ensino superior com vistas à sua associação (unificação) numa mesma região geo-educacional.

Comentário: Elimina-se o desgaste físico e emocional, pois os candidatos podem concorrer a todas as vagas com um único vestibular. Elimina-se o problema da multiplicidade de matrículas (1 candidato ocupando várias vagas). Elimina-se a multiplicidade de meios para o mesmo fim. Permite-se a criação de uma equipe de especialistas que dificilmente poderia ser formada por uma única Universidade. Cria-se um banco de dados a nível geo-educacional. Unificam-se os programas e as exigências em relação à escola de 2º grau que reassume suas funções com orientação segura. Aumentam-se as oportunidades de acesso para os mais capazes, independentemente de suas posses, com a criação de taxa única em todo o país, apenas para cobrir o custo dos exames e com os vestibulares unificados que com uma só taxa dava ingresso a múltiplas instituições e cursos.

Os 6 anos de vigência do Decreto que regulamentou os vestibulares permitem afirmar que os problemas da década de 60 foram bastante minorados. A experiência adquirida demonstrou também que:

- a) não se deve permitir que o Concurso Vestibular seja usado para melhorar o nível dos candidatos. Cabe a ele selecionar os melhores a cada ano. Cabe ao sistema produtor — 1º e 2º graus — a incumbência de gerar a qualidade pretendida nos seus 11 anos de trabalho;
- b) o único e indispensável papel adicional do mecanismo de seleção ao ensino superior deve ser o de diagnóstico do sistema escolar que o precede, de modo a servir como indicador da terapêutica preventiva quando da constatação de possíveis deficiências.

Cabe porém assinalar que alguns postulados básicos devem ser levados em consideração quaisquer que sejam as mudanças futuras:

- a) o vestibular é um exame que se destina ao preenchimento das vagas existentes com os melhores candidatos que se apresentem a cada ano;
- b) o vestibular deve se ater às matérias comuns a todos os alunos do 2º grau e suas provas devem ser adequadas ao nível regular deste grau de ensino;
- c) o julgamento das questões da prova deve ser objetivo, justo, rápido e aberto à análise de todos os candidatos e à sociedade em geral;
- d) o acesso ao ensino superior deve multiplicar as oportunidades de ingresso, independentemente da origem social do candidato — daí, a sua organização ter-se constituído sob o regime unificado — através de um único exame, com o pagamento de uma só taxa (da qual pode ficar isento, se carente) e com a possibilidade de concorrer às vagas de todas as instituições que ministram o curso pretendido, numa mesma localidade ou região geo-educacional;
- e) os testes e provas devem procurar aferir, além do conhecimento dos alunos, também, as aptidões intelectuais tão importantes para o prosseguimento de estudos de nível superior.

Não obstante a experiência adquirida pelos diversos organismos que colocaram em prática a política traçada pelo Decreto nº 68908/71, em 1977 um novo Decreto introduziu algumas modificações no sistema de acesso ao ensino superior com vistas a uma possível influência na escola de 2º Grau.

São elas:

- a) retorno da exigência de um nível mínimo para ingresso no 3º grau.

Comentário: Tal prática, após oito anos de execução, não produziu nenhum resultado positivo em relação à qualidade do aluno, nem na qualidade do ensino nas escolas de 2º grau.

b) Inclusão obrigatória de prova ou questão de redação no Vestibular.

Comentário: Da mesma forma que no item anterior, nenhuma melhoria na capacidade de expressão escrita dos jovens foi constatada. O que se observou, somente, foi a tentativa de fazer os alunos aprenderem a redigir às vésperas do Concurso Vestibular, quando o procedimento correto deveria ser iniciado nos 1ºs degraus da escola de 1º grau.

Em 1980, uma nova tentativa de melhoria do ensino de 2º grau foi tentada através de Portaria Ministerial: Inclusão obrigatória de questões discursivas ou de resposta livre nos Vestibulares.

Comentário: Novamente, passados 5 anos, nenhuma evidência de melhoria foi observada. Pelo contrário, em alguns casos constatou-se até queda de desempenho.

Cumpramos ressaltar que, se de um lado as modificações de 1971 surtiram efeitos positivos, as de 1977 em diante foram inócuas nos seus objetivos, se analisados os resultados alcançados. A conclusão mais importante que daí se pode tirar é a óbvia constatação de que o concurso vestibular não possui força suficiente para melhorar a qualidade do ensino, o que só poderá ser feito através de ações profundas não só no ensino básico e fundamental como também e sobretudo no atendimento às graves necessidades sociais da população brasileira.

Esta constatação, retirada não só da simples observação do problema, mas de pesquisas realizadas pela Fundação CESGRANRIO, dos sucessivos métodos de diagnose e prognose postos à disposição de Colégios e Instituições de Ensino Superior, ao longo de mais de 11 anos, somadas à realidade palpável da insistente permanência de um mesmo modelo de acesso — concurso vestibular — por 74 anos, deu-nos alento para, neste Seminário, propor uma nova forma de acesso ao ensino superior, capaz de resolver algumas das quase centenárias distorções aqui apontadas.

Embora muito nos orgulhemos, na Fundação CESGRANRIO, pelo trabalho que desenvolvemos, resultando daí o melhor concurso vestibular que hoje pode ser feito, não podemos concordar, como educadores que somos, em que um exame episódico, realizado em condições psicológicas adversas, sob um forte calor de verão, com 3 ou 4 dias de provas, seja a melhor forma de avaliar 11 anos de escolaridade progressiva e predizer sucesso acadêmico na Universidade.

Por essa razão, ansiávamos por esta ocasião, propiciada por este Seminário, onde, em conjunto com especialistas de todo o país, gostaríamos de alinhar algumas idéias que consideramos factíveis e fundamentais para imprimir a um novo processo de seleção ao ensino superior características de ajuda ao efetivo soerguimento da escola de 2º grau, de democratização das oportunidades de acesso, de eficácia e tecnicidade na medida de atributos que contribuam para a seleção e da retirada do fator psicológico adverso hoje existente no episódio vestibular.

3. UMA NOVA PROPOSTA

- Esta nova forma de acesso ao ensino superior apoia-se em três pressupostos básicos:
- 1º) valorizar a avaliação ao longo do processo de aprendizagem que antecede o ensino superior em substituição à avaliação única e episódica, hoje realizada no vestibulo dos estudos universitários;
 - 2º) permitir a instituição de um sistema de avaliação que garanta maior validade curricular e que forneça a medida de maior número de atributos dos candidatos, enriquecendo o processo de seleção;
 - 3º) garantir autonomia para que cada instituição de ensino superior indique, para cada curso, os graus de exigência e as ponderações que julgar mais convenientes, conforme

as peculiaridades e especificidades de cada qual, para aferir os conhecimentos e habilidades dos candidatos, tendo em vista o perfil ótimo desejado.

Desta forma o que estamos propondo nada mais é do que uma avaliação homogênea e homeopática, permitindo uma conciliação entre a unidade de critérios no momento da coleta de informações sobre os conhecimentos adquiridos e as habilidades intelectuais dos candidatos com a diversidade e especificidade de critérios para ingresso em cada instituição de ensino superior e em cada curso pretendido pelo candidato.

Isso posto, passaremos a alguns detalhes que iluminarão o debate que a nova forma de acesso ao ensino superior naturalmente suscitará.

Avaliação Durante o 2º Grau

O candidato será submetido, ao fim do ano letivo ou ao término de cada semestre de cada série do 2º grau, a várias provas sobre cada uma das disciplinas do núcleo comum.

A cada prova corresponderá um relatório, a ser emitido em no máximo 1 (uma) semana, que fornecerá os dados a serem arquivados na central de avaliação e, simultaneamente, informará a cada estabelecimento de 2º grau do Estado do Rio de Janeiro as possíveis deficiências constatadas no grupo de estudantes ou por estudante, para que providências corretivas possam ser ainda tomadas ao longo do processo de aprendizagem.

Este procedimento será repetido nas três séries do 2º grau.

Torna-se evidente que tal sistema implicará necessariamente, na discussão e no estabelecimento de um "programa consenso" em todos os estabelecimentos de 2º grau do nosso Estado, de uma forma participativa e democrática.

Avaliação ao Final do 2º Grau

Há ainda a considerar os candidatos a uma vaga na Universidade que:

- a) já concluíram o 2º grau antes da implantação do novo sistema de acesso ou se encontram ainda cursando este grau de ensino,
- b) concluíram ou estão cursando o 2º grau pela via supletiva;
- c) venham de outros Estados da Federação;
- d) deixaram de ser submetidos a uma ou mais avaliações ao longo do processo, por razões de transferências ou outras.

Haverá, então, como substituição à avaliação ao longo do processo, uma avaliação fora dele, semelhante à outra realizada dentro do processo, que avaliará de forma homogênea os conhecimentos adquiridos nas disciplinas que constituem o núcleo comum do 2º Grau, a que deverão se submeter os que se incluam entre as quatro classificações citadas anteriormente.

Avaliados os conhecimentos dos dois tipos de postulantes, todos após o 2º Grau se submeteriam a uma bateria de testes de aptidão verbal, numérica e abstrata que testariam sobretudo as potencialidades e aptidões dos candidatos para o ensino superior, independentemente do seu grau de conhecimento e da sua origem social.

E como seria a classificação para cada curso de cada Instituição de Ensino Superior?

É neste ponto que, em contraposição à UNIDADE E HOMOGENEIDADE de julgamentos anteriormente efetuados, entram o interesse, as peculiaridades e especificidades de cada Instituição de Ensino Superior. É a DIVERSIDADE DIANTE DA UNIDADE. Cada IES definirá, para cada curso ou grupo de cursos, como combinar os resultados das avaliações para gerar o total de pontos que finalmente decidirá a vaga de cada candidato.

O que pode parecer complexo à 1ª vista será feito por uma matriz de especificações em computador, que em questão de horas dará todas as indicações sobre o preenchimento das vagas, conforme as exigências e peculiaridades de ingresso de cada IES.

Algumas poderiam combinar a avaliação ao longo do 2º grau com a bateria de testes de aptidão. Outras, ainda, poderiam reservar percentagens de vagas para pretendentes que foram avaliados ao longo do processo e a parte restante das vagas aos que somente foram avaliados ao fim do processo. Aquelas que desejarem incluir exigências mínimas de desempenho nas avaliações de conhecimento e/ou nas de aptidão para um ou mais de seus cursos, ou ainda, valorizar nas avaliações de conhecimento apenas algumas matérias mais afins com os seus cursos, poderão fazê-lo, desde que, aprioristicamente, para que sejam de conhecimento de todos os estudantes.

Enfim, advoga-se aqui a mais ampla liberdade para que cada Instituição, com base no processo homogêneo de aplicação realizado, combine seus resultados de maneira mais adequada às suas prioridades.

3.1 Vantagens e desvantagens

3.1.1 Vantagens

- a) Permitir ao aluno corrigir, ao longo dos estudos de 2º grau, as deficiências de sua escolaridade.
- b) Dar ao aluno condições de estabelecer sadia comparação entre a sua aprendizagem e a de seus colegas da própria escola ou de outras escolas do sistema, transformando-o em agente de sua própria formação.
- c) Diluir a tensão do episódico concurso vestibular que funciona como fator psicológico adverso, valorizando todo o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido pelo aluno.
- d) Permitir a medida de maior número de atributos, e imprimir maior fidedignidade à medida.
- e) Facilitar o processo de transferência dos alunos de uma para outra escola de 2º grau no mesmo Estado.
- f) Permitir maior flexibilidade para que cada instituição de ensino superior possa fixar, de acordo com suas peculiaridades e especificidades, as exigências e ponderações que julgar convenientes para conseguir o perfil do aluno por ela desejado.
- g) Dar, ao planejamento global de educação de 2º grau de uma determinada região, um volume de dados acadêmicos capazes de permitir às Autoridades Educacionais um retrato mais fidedigno da realidade do sistema escolar.
- h) Preservar a homogeneidade de avaliação já alcançada pelo Vestibular Unificado de cujo benefício poderão atestar as próprias escolas de 2º grau.

3.1.2 Desvantagens

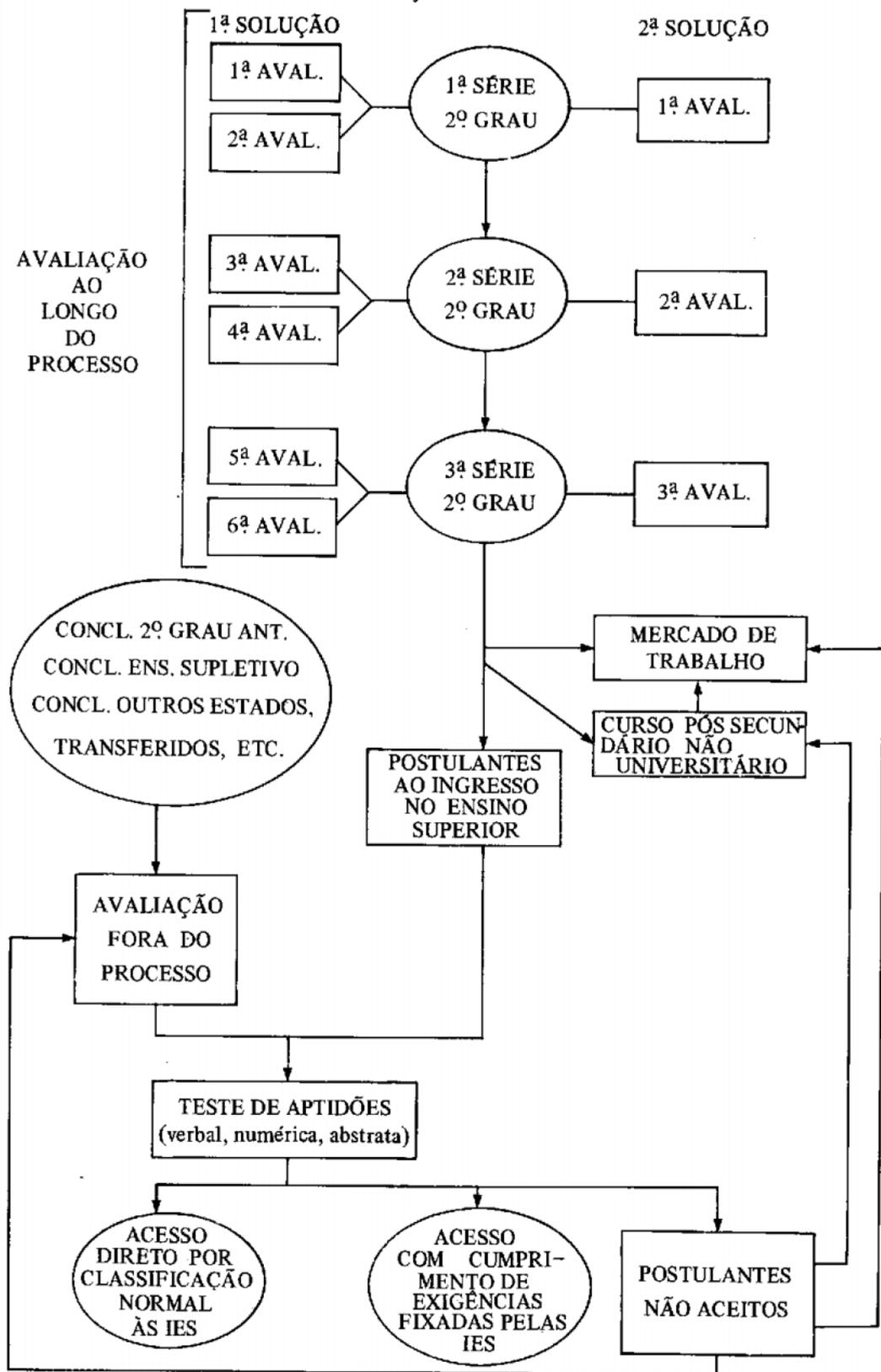
- a) Instituição de um programa único e de provas iguais, única forma capaz de estabelecer a comparação entre os resultados das avaliações.
- b) Maior custo em virtude de uma avaliação mais abrangente, embora diluído ao longo do processo.

4. CONCLUSÕES

Diante da idéia apresentada, que dá lugar a uma rica experiência em técnicas de medida, concluímos que o procedimento só poderá ser adotado após uma ampla discussão com todos os setores interessados da sociedade.

Se aprovado, o novo sistema deverá ser gradualmente implantado, pois trabalhará

FLUXO DAS AVALIAÇÕES AO LONGO DO 2º GRAU



com os possíveis postulantes que estarão ainda a 3 anos do Vestibular.

Nesse meio tempo, torna-se indispensável que seja utilizada a avaliação ao final do processo com a incorporação do mecanismo que atenda às diversidades e peculiaridades de cada IES, e adotada a introdução dos testes de aptidão, assim que se disponham de instrumentos de medida validadas.

Finalmente, estamos convencidos de que a idéia central da presente proposta correrá não somente para a melhoria da seleção de candidatos mas, sobretudo, para influenciar fortemente, e no bom sentido, a escola de 2º grau a melhorar o seu nível e assegurar às IES um melhor atendimento às suas próprias vocações.

